

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços visando a eventual AQUISIÇÃO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO para serem utilizados pelas unidades da DESO.

2. ESCOPO DO OBJETO

2.1 Estão incluídas no escopo da aquisição:

2.1.1 Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permita a carga, transporte e descarga dos produtos de forma adequada e protegida de possíveis danos.

2.1.2 Carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega. Todos os custos inerentes a esses serviços, tais como, seguros, impostos, taxas e outros.

3. JUSTIFICATIVA

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Ressaltamos que a aquisição deste produto se faz necessário para ser utilizado no tratamento de água das Estações de Tratamento de Água do Poxim, Itabaiana e Lagarto, com a finalidade da oxidação da matéria orgânica objetivando a não formação de Trialometanos (compostos cancerígenos).

Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO uma vez que, trata-se de um produto com características bem específicas para tratamento de água e a mais ampla competição faz-se necessária neste processo licitatório, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Levando em consideração a demanda cíclica de utilização do Permanganato de Potássio e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

4. RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

5. 1 Especificações Gerais:

O produto não deve conter substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral. Não deve ferir legislações pertinentes, especialmente a Portaria 2914/2011, do Ministério de Saúde. O produto deve atender, também aos requisitos especificados na NBR 15.784. Para tanto, o fornecedor deve:

a) Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.

b) Apresentar o Relatório de Estudos realizado, contendo todos os analíticos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias-primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O Relatório deverá ainda conter o cálculo da CIPA e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma e conforme conteúdo mínimo definido na NIT - DICLA - 035. O Prazo de validade desses Estudos será de no máximo 02 (dois) anos.

Nota: O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor ou igual à Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja, $CIPA \leq CIPP$ para cada uma das impurezas analisadas.

c) Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório e Comprovante de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano – CBRS, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao §5º, do artigo 39 da Portaria 2914/2011. **Estes documentos deverão ser entregues com a documentação da proposta.**

d) Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para realização de todos os serviços contemplados nos itens “b” e “c”. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.

e) Zelar para que as amostras do produto sejam representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

f) Apresentar Comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao §5º, do artigo 39 da Portaria 2914/2011.

g) O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela DESO, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no Edital, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos do

fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Estudos do Produto, conforme especificado nos subitens acima.

Nota:

- O PERMANGANATO DE POTÁSSIO deve ter pureza para o fim a que se destina, não devendo, portanto, conter substâncias tóxicas aos seres vivos em geral e que venham a ser conferidos tanto à água quanto aos resíduos originários do tratamento, e deve atender às legislações pertinentes, especialmente, a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.
- O produto deverá ter validade de no mínimo de 12 meses após a fabricação.
- Só deverão ser recebidos produtos, com no mínimo, 65% do período de validade disponível para uso.
- A unidade de pesagem adotada será de T (tonelada).
- A Dosagem Máxima de Uso (DMU): 50 mg/L.
- Considerando que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

5.2 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Permanganato de Potássio

Apresentação: Forma sólida, cristalina granular. O produto não deve estar empedrado.

Peso Molecular: 158,03

Parâmetros Operacionais: O material Permanganato de Potássio deve atender à especificação técnica estabelecida na Norma AWWA B-603-93 e ter certificado para atender a Norma N° 60 da ANSI/NSF.

Grau de Pureza: 97% (grau *free-flowing*)

Densidade Aparente: 1,450 a 1,600 g/cm³

Solubilidade em água a 25° C: 65 g/l

Tamanho de Partículas:

Máximo 7% passante em peneira nº 75 (0,074 mm)

Máximo 20% retido em peneira nº 425 (0,42 mm)

Umidade: Índice de tolerância à umidade de no máximo 0,7% (grau free-flowing).

Impurezas: Não deve conter substâncias orgânicas e inorgânicas em quantidade capaz de produzir efeitos prejudiciais à saúde.

Toxicidade (mg/Kg):

As < ou = 20

Ba < ou = 1.400

Cd < ou = 10

Pb < ou = 20

Cr < ou = 100

Hg < ou = 2

Se < ou = 20

Ag < ou = 100

Dosagem máxima considerada 50mg/l.

6. LOCAL DE ENTREGA / PRAZOS / EMBALAGENS / CERTIFICADO/ VALIDADE / QUANTIDADE

6.1 LOCAL DE ENTREGA

O produto deve ser entregue nas ETA Poxim localizadas na Grande Aracaju/SE, ETA Itabaiana em Itabaiana/SE e ETA Lagarto em Lagarto/SE no horário da 7:00 horas as 17:00 horas em dias úteis e/ou não úteis. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local de entrega.

Prazo de entrega: 08 (oito) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

6.2 EMBALAGEM

O material deve ser transportados em tambores metálicos de aço, capacidade nominal de 25Kg. A carga deve ser fornecida lacrada, constando nos tambores a ficha técnica do produto, com as seguintes informações:

- Material e fonte de origem;
- Datas de fabricação e validade;
- Identificação do lote a que pertence,
- Destino;
- Selo da ANSI/NSF em cada um dos tambores;

No recebimento, a unidade deve conferir: a numeração existente e verificar se não há sinais de violação do selo, as datas de fabricação e validade e somente será considerado para efeito de entrega do material o peso total líquido, descontando-se o peso da embalagem.

6.3 CERTIFICADO DE QUALIDADE:

O Certificado de Qualidade ou laudo de inspeção técnica de controle de qualidade do fabricante que ateste as características físico-químicas do produto deve acompanhar a nota fiscal quando da sua entrega, bem como as Fichas de Especificação Técnica e de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) conforme NBR 14.725/01 e o comprovante de pesagem da carga e referência de atendimento a ANSI/NSF – Standard 60.

O laudo de inspeção técnica deve citar a metodologia analítica utilizada, os resultados dos parâmetros analisados, e ser conclusivo.

6.4 VALIDADE

O produto ofertado não deve ser estocado por mais de um (01) ano da data de fabricação, em condições normais de armazenagem. O lote fornecido com data superior a seis (06) meses da data de fabricação será rejeitado.

6.5. QUANTITATIVO DO PRODUTO

60 T (sessenta) de Permanganato de Potássio.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

8. DO TRANSPORTE

O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para

transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- Rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- Painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- Ficha de emergência;
- Envelope de embarque;
- EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

9. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste instrumento, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Estudos do Produto, conforme especificado nos subitens de “a” a “c” das **Especificações Gerais**.

A Deso procederá de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o produto, podendo fazer este controle de forma direta ou através de órgão por ela credenciado. Reservando o direito de aferir, antes do recebimento, o peso do produto através de balanças rodoviárias, bandejas ou outros equipamentos de aferição.

Também a DESO, para fins de controle de qualidade procederá a coleta e análise de amostras representativa de cada carregamento, estabelecendo a vinculação da amostra com a respectiva nota fiscal e explicitando o quantitativo recebido. Caberá ao responsável pelo recebimento do carregamento identificar o nº do lote.

As partidas de **Permanganato de Potássio** que não obedecerem às especificações poderão, a critério da **DESO**, serem rejeitadas na sua totalidade após análises químicas efetuadas em amostras colhidas na sua descarga. Os resultados das análises determinarão à aceitação ou rejeição de cada lote entregue.

Neste caso a DESO entrará em contato com o FORNECEDOR acusando os desvios observados e solicitando do mesmo, providências no sentido de colocar o produto dentro das ESPECIFICAÇÕES exigidas pela DESO e determinando prazo para tal ajuste. Caso não sejam procedidos os ajustes solicitados, o Fornecimento poderá ser suspenso integralmente pela DESO.

10. ELEMENTOS DA PROPOSTA:

Deverá constar na proposta:

1. Referência aos locais de entrega dos materiais;
2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;
3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;
4. Prazo de entrega: 08 (oito) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
5. Validade da Proposta: 60 DIAS;
6. Frete: CIF.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do lote objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

11.1. PROPOSTA DE PREÇO: Deverá ser preenchido o ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA.

11.2. Laudo de atendimento à Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde: Este laudo deve dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, conforme disposto na seção IV, art.13, inciso III.

11.3 Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória.

11.3.1 Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.4 Folha de dados (ou ficha técnica) emitida pelo fabricante: O PROPONENTE deverá enviar documento emitido pelo fabricante que conste as especificações técnicas para serem comparadas as descritas neste documento.

12. NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO

Considerando os critérios estabelecidos no item b, do inciso III, do artigo 13 e no parágrafo 5º do artigo 39 da Portaria 2.914/2011, do Ministério da Saúde e, ainda, os critérios estabelecidos na Norma Técnica ABNT NBR 15784, os fabricantes e/ou fornecedores de Produtos Químicos em uso no Tratamento de Água para consumo humano, deverão apresentar, junto a proposta de fornecimento, bem como no ato da entrega do produto, os seguintes documentos:

12.1 **CBQS** – Comprovação de baixo risco a saúde pelo uso de produto químico em tratamento de água para consumo humano.

12.2 **LARS** – Laudo de Atendimento aos requisitos de saúde.

13. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado para aquisição é de **R\$** , inclui todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, conforme ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

14.1- Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

14.2- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.3- Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

14.4- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este instrumento ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização de fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

16.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

18. DO PAGAMENTO

18.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 – Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

19. DA PROPOSTA COMERCIAL

19.1 – O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

19.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

19.1.3 – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

19.2 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

19.3 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

19.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

19.5 - A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Aracaju, 20 de junho de 2017.

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.07.00/GECA

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do **Pregão XX/2017**, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE I										
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	FABRICANTE	VALOR DO ITEM (VI) (R\$) (Sem ICMS, FRETE e IPI)	ICMS UNITÁRIO (R\$)	FRETE UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM IPI (PUS) (R\$) (VI+ ICMS+ FRETE)	IPI UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM IPI (PUC) (R\$) (PUS+IPI)	PREÇO TOTAL (R\$) (QUANT*PUC)
1	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	T								

Valor total por extenso: **R\$ XXXXXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 08 (oito) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx; **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);

Banco: (xxxxx) **Agência:** (xxxxx) **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)

Local de Entrega: ETA Poxim localizadas na Grande Aracaju/SE, ETA Itabaiana em Itabaiana/SE e ETA Lagarto em Lagarto/SE

Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

Frete: CIF.

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	T	60	R\$ 25.000,00	R\$ 1.500.000,00

